



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE Estado de Minas Gerais

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2015

No dia 16 (dezesseis) de dezembro de 2015 (dois mil e quinze), às 12h30min (treze horas e trinta minutos), na sala “Bernardino de Campos” da Câmara Municipal de Pouso Alegre, situada na Av. São Francisco nº 320 – Primavera, reuniram-se o Pregoeiro, André Albuquerque Oliveira e os membros de sua Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº. 22/2015, de 19 de janeiro de 2015, em atendimento às disposições contidas na Lei nº. 10.520/2002, na Lei 8.666/93 e, no que couber, na LC 123/2006, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº. 17/2015, referente ao processo n.º 153/2015, cujo objeto é Contratação de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou equiparadas para aquisição de material de limpeza e higiene, conforme especificações do termo de referência. Inicialmente, em conformidade com as disposições contidas no Edital, na presença de todos os participantes, o Pregoeiro abriu a sessão pública e iniciou o processo de credenciamento dos representantes legais de todas as empresas interessadas. Primeiramente foi verificada a autenticidade do registro das empresas na Junta Comercial, por meio do número de protocolo fornecido para consulta digital. A autenticidade dos documentos foi confirmada. Seguem representantes legais credenciados: **1) Halley Alan Cabral de Andrade EPP**, CNPJ 01.255.291/0001-21, representado pelo Sr. Antônio Edivino Floriano, portador do CPF 237.006.456-00. **2) Império Distribuidora de Descartáveis e Limpeza Ltda EPP** – CNPJ: 11.833.732/0001-89, representado pelo Sr. Thiago Pereira Chiarini, portador do CPF 016.139.966-74. **3) Geos Cleans Ltda EPP**, CNPJ 66.329.020/0001-19, representada pela Sra. Gerusa Miranda Bottrel de Figueiredo, portadora do CPF 426.864.236-68. Verificada por todos os presentes a regularidade dos respectivos termos, o Pregoeiro encerrou a sessão de credenciamento às 13h05min. O representante da empresa Império, Sr. Thiago Pereira questionou a ausência de Declaração de Microempresa entre os documentos de credenciamento da empresa Geos Clean Ltda. Foi constatado no momento após encerramento do credenciamento que o documento não se encontrava entre os documentos de credenciamento da empresa. O pregoeiro questionou a empresa se ela possuía a declaração em mãos. A representante da empresa Geos Clean afirmou que no momento de entrega dos documentos se esqueceu, pois a declaração estava fora de sua pasta e solicitou que fosse juntado aos demais documentos de credenciamento. O



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE Estado de Minas Gerais

pregoeiro decidiu por credenciar a empresa tendo em vista a preservação da competitividade do certame e por tratar-se de formalidade que não prejudica o andamento do certame, pois a condição de microempresa fora comprovada pela autenticação do contrato social na junta comercial, cabendo aos demais licitantes o direito de recurso no momento adequado. Passou-se em seguida à abertura dos envelopes das propostas e análise dos critérios de admissibilidade por item, declarando-se, assim, iniciada a próxima etapa da presente sessão pública. Para o item 1 todas as empresas foram classificadas. A empresa vencedora foi a Geos Clean. Para o item 2 a Halley não apresentou proposta. O melhor lance foi da empresa Geos Clean. Para o item 3 todas as empresas foram classificadas. O melhor lance foi da empresa Geos Clean. Para o item 4 todas foram classificadas sendo o melhor lance da empresa Geos Clean. Para o item 5 as três empresas apresentaram proposta acima da média de mercado. Todas foram classificadas para a fase de lances. A empresa Geos Clean teve a melhor oferta, porém como não alcançou o valor médio de mercado apurado na fase interna, o item foi fracassado. Para o item 6, todas as empresas foram classificadas, sendo a melhor oferta da empresa Geos Clean. Para o item 7, a licitante Halley não apresentou proposta. As demais empresas foram classificadas, sendo o melhor lance da empresa Geos Clean. Para o item 8, a licitante Halley não apresentou proposta. As demais foram classificadas para a fase de lances. A melhor oferta foi da empresa Geos Clean. Para o item 9, todas as propostas foram desclassificadas pois estavam incompatíveis com o preço médio de mercado apurado na fase interna. Para o item 10, todas as propostas foram classificadas, sendo a melhor proposta da empresa Geos Clean. Os valores das propostas foram registrados em mapa de apuração. Passou-se em seguida para análise de aceitabilidade dos produtos da empresa que apresentou os melhores lances por item. Item 2, copo de café, a amostra apresentada pela empresa Geos Clean estava em desacordo com a especificação que definia a capacidade volumétrica do copo. Foi, portanto, desclassificada. Para o item 3, desodorizador de ambientes, a amostra foi apresentada para duas fragrâncias e não para três conforme estipulava o edital, porém, a não apresentação de fragrância não foi considerada como fator para desclassificação do produto, de modo que o pregoeiro manteve a amostra e classificou a empresa. Para os itens 7 e 8, papel higiênico interfolhado e rolão, a licitante foi desclassificada pois não apresentou comprovação da gramatura do papel. Os demais itens foram classificados. Para os itens



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE Estado de Minas Gerais

desclassificados na fase de aceitabilidade, foi reaberta a fase de lances. Para o item 2, copo de café a licitante Império apresentou a melhor proposta. Para o item 7, a melhor proposta foi da empresa Império. Para o item 8, papel higiênico a licitante Império apresentou a melhor proposta. Durante a análise de aceitabilidade do produto a representante da empresa Geos Clean questionou a qualidade do documento apresentado pela empresa Império para comprovação da gramatura do item 7. O pregoeiro justificou que o documento apresentado era suficiente pois o edital exigia apenas um catálogo, como foi apresentado, para comprovação da gramatura e não análise laboratorial. O valor final para cada proposta foi registrado em mapa de apuração anexo, assim como o percentual de economia total. Após a etapa de lances, o pregoeiro solicitou que se procedesse a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação dos licitantes vencedores. Após análise foi verificada a regularidade da documentação conforme previsto no instrumento convocatório. Os licitantes presentes manifestaram concordância com todos os atos e procedimentos do certame e renunciaram ao direito de interposição de recurso. Em seguida, o Pregoeiro, de acordo com a documentação e as informações apresentadas nesta sessão pública, adjudicou os lotes aos licitantes vencedores. O Pregoeiro determinou que a proposta com o preço final negociado fosse encaminhada a esta casa em até 48 horas. Nada mais havendo para constar, às 15h10min, o Pregoeiro deu por encerrada a Sessão, lavrando-se a presente ata que vai assinada por ele e sua Equipe de Apoio, além das licitantes presentes.

Pouso Alegre, 16 de dezembro de 2015.

ANDRÉ ALBUQUERQUE OLIVEIRA
Pregoeiro

ELIANE CRISTINA RAMOS
Membro da Equipe de Apoio

DANIEL CESAR PEREIRA
Membro da Equipe de Apoio



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais


FLAVIO LUIZ DA SILVA
Membro da Equipe de Apoio


ALAILA ELEBIAN RIBEIRO LUZ
Membro da Equipe de Apoio


ANTÔNIO EDIVINO FLORIANO
Halley Alan Cabral de Andrade EPP


GERUSA MIRANDA BOTTREL DE FIGUEIREDO
Geos Cleans Ltda EPP


THIAGO PEREIRA CHIARINI
Império Distribuidora de Descartáveis e Limpeza Ltda